

Edital de Processo Seletivo de Vice-Diretor Escolar

A E E Bento de Abreu, de Araraquara, nos termos da Resolução SEDUC 52, de 29-06-2022, artigo 1º da LC 1.396/23, Res. Seduc 09/24 e Res. Seduc 162/2025, torna público a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I – Disposições iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando requisitos, competências e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022.

II – Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada nos índices das avaliações externas da escola (Saresp e Saeb);

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam atendimento às exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 – Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e

Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

5 – Licenciatura Plena, em qualquer componente curricular.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52/2022.

III – Proposta de Trabalho:

Elaborar proposta de trabalho com foco na gestão administrativa, pedagógica e de pessoas e equipes. Deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, observando os indicadores do Painel Escola Total da Unidade Escolar pretendida, Currículo Paulista e Diretrizes da Secretaria da Educação.

IV – Entrevista:

A entrevista será agendada com o candidato pela direção da unidade escolar ou pela Unidade Regional de Ensino com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada e avaliação de competências.

V – Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e apresentada cópia simples da documentação a seguir relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II. c deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI- Das inscrições:

As inscrições ocorrerão “presencialmente” na unidade escolar:

a) Período de inscrições: de 07 a 11 de agosto - das 08h às 11horas/ 14 às 16 horas.

b) Local: E.E. Bento de Abreu

Rua Padre Duarte – 2821 – São Geraldo - Araraquara-SP.

VII – Disposições finais:

1. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
2. O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
3. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização das etapas do processo seletivo, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino a homologação.